

DECRETO N.º 2742, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“TORNA BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII do artigo 92 da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna inservível os bens e materiais recebidos da Câmara Municipal de Mangaratiba abaixo discriminados:

Materiais	Quantidade
Bandeira do Município	01
Armário Estante Kifasa	02
Máquina Calculadora Dismac VIS	01
Estante Book 80/100	03
Scanner de Mesa P/B	01
Máquina Reprográfica Olivetti Mod. 8520	01
Base para Microfone sem fio	04
Longarina com 3 lugares	01
Máquina de café	01
Impressora Multifuncional HP 300	01
Mesa 1,00x0,60 c/2 gavetas	01
Telefone Intelbras CP20	01
Mesa 1,00x0,60 c/ suporte para teclado e CPU	01
Cadeira secretária giratória c/ braço fixo	05
Bebedouro coluna galão LIBEL	02
Calha para fio	30
Armário estante Kifasa	01
Peças de alumínio p/ divisória	06
Rádio CD Player	01
Cadeira secretária	05
Ventilador Arno	01
Estabilizador Enermark	01
Divisórias de compensado grande	02

Pia de granito e cuba	01
Luminárias p/ lâmpadas fluorescentes	17
Calha Plástica grande para água	01
Enceradeira	01
Fichário de ferro	02
Cadeira	14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 13 de março 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg..